



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2023**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BENEFICÊNCIA CAMILIANA NO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob o n. 83.506.030/0002-82 com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 915, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-001, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **CLAUDEMIR ANDRIGHI** portador da Cédula de Identidade n. 1.877.204 e inscrito no CPF sob o n. 563.578.269-87 e **ANDRÉ BRÜCKMANN** portador da Cédula de Identidade n. 3.188.767 e inscrito no CPF sob o n. 022.332.189-30, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de Licitação n. 20/2023 Credenciamento Universal n. 01/2023 e Processo Licitatório n. 22/2023, Inexigibilidade de licitação n. 05/2023** que está amparado no CAPUT do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é acrescentar valor ao contrato original n. 17/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais especificados na tabela SUS, e outros exames, para atendimento à população do Município de Peritiba conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, de 19/09/2024 até 19/09/2025 o prazo do contrato.

2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.130 – Manutenção das Ações e Serviços do MAC

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0002 - Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0065 - Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0951 - Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

3.2. Para efeitos contábeis estima-se para este credenciamento o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 17/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 17 de setembro de 2024.

PAULO JOSE DEITOS
Prefeito Municipal

BENEFICÊNCIA CAMILIANA NO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ
Fiscal do Contrato

MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2024